



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO FACULDADE DE
EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA DOS PROCESSOS
EDUCATIVOS

EDITAL N° 001/2019

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos da Faculdade de Educação, com sede na Rua 235, sn - Setor Universitário na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de 19/03/2019 a 10/07/2020, totalizando a carga horária de 360 horas, e será ministrado às segundas, terças e quinta feiras, das 18:40 h às 22:10h.

O Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos destina-se a profissionais graduados com Licenciatura em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais aprofundar os fundamentos científicos da psicologia para compreensão dos processos de socialização em contextos diversos, visando apreender as mediações constitutivas do sujeito na contemporaneidade e subsidiar práticas profissionais que requerem intervenções educativas.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/02/2019 a 20/02/2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação, situada à Rua 235, s/n - Setor Universitário, CEP: 74605-050, Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e assinada, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF ;
- c) cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País ;
- d) duas fotos 3x4 recentes;
- e) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
- f) cópia do diploma de Licenciatura em curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
- g) cópia do histórico escolar;

h) cópia do contra-cheque, se servidor da UFG;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas é trinta e cinco (35), sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Unidade Acadêmica, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

a) avaliação escrita nas áreas de Psicologia da Educação;

4.4. A avaliação escrita tem caráter eliminatório. Será avaliada na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima igual ou superior a sete (7,0).

4.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 05 de fevereiro e 8 de março de 2019, obedecendo o seguinte cronograma:

a) 22/02/2019, das 14:00 às 18:00 horas, realização da prova escrita;

b) 08/03/2019, às 18:00, divulgação do resultado do processo seletivo.

4.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.7. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.8. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita e histórico escolar.

4.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação e fixado no quadro de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página da unidade: www.fe.ufg.br, em 08/03/2019.

4.10. Da divulgação do resultado final do processo seletivo constará os candidatos aprovados em ordem alfabética, com exceção daqueles considerados desistentes.

4.11. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 13/03/2019 a 18/03/2019, no horário 16:00 às 21:00, na Secretaria do Curso, sala 119, FE.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) Cópia do contra-cheque, se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da *homepage* www.fe.ufg.br.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do curso enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Psicologia dos Processos Educativos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em primeira instância.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2019.

Prof^a. Dra. Virginia Sales Gebrim
Coordenadora do Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos

Prof^a. Dra Lueli Nogueira Duarte Silva
Diretora da Faculdade de Educação